

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SINDEMP-BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DURANTE O ANO DE 2024 À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, reunidos em sua composição plena, nesta data, objetivando cumprir o quanto disposto o art. 33, I, III, VI e art. 35, do Estatuto do SINDEMP-BA, no cumprimento de suas atribuições, apreciou as contas do exercício financeiro da Gestão SINDSEMP-BA durante o exercício do ano de 2024, conforme Relatório do Conselheiro Relator, aposto na Ata de Reunião Ordinária, compreendendo as demonstrações contábeis, os relatórios financeiros, demais documentos financeiros e patrimoniais e os esclarecimentos da Diretora de Finanças Carolina Estevam de Pinho Almeida, passando-se a manifestar: Do voto do Relator, Valnei da Cruz Santos. Foram verificados os documentos que comprovam receitas e despesas do SINDSEMP-BA, bem como demais documentos necessários ao exercício da função de fiscalizador deste Conselho. Desta forma, observando que as contas atenderam a finalidade deste Sindicato, estando dentro dos preceitos financeiros e contábeis, Opina este Relator pela APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS em razão dos esclarecimentos. É o meu voto. Do voto da Conselheira Rosângela Maria Carneiro Oliveira. ACOMPANHO o VOTO do Relator pela APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS, acrescentando que as informações juntadas pela Diretoria de Finanças foram tempestivas e atendem a contento o quanto solicitado. Do voto da Conselheira Milena Gomes Rodrigues Oliveira. Cuida-se do expediente para apreciar as contas do SINDSEMP-BA durante os o exercício de 2024 – período inicial da nova gestão (2023-2026). Esta signatária acolhe o voto do Relator em sua integralidade, qual seja, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS SEM RESSALVAS. CONCLUSÃO Colhidos dos Votos dos Conselheiros, fica as CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, APROVADAS SEM RESSALVAS POR UNANIMIDADE pelo Conselho Fiscal.

De Feira de Santana, Eunápolis e Valença para Salvador-BA, 04 de abril de 2025

Valnei da Cruz Santos
Conselheiro Relator

Rosângela Maria Carneiro Oliveira
Conselheira

Milena Gomes Rodrigues Oliveira
Conselheira